



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Apresentação: 01/12/2023 12:01:54.807 - MEIA

RIC n.2934/2023

Requer informações ao Ministério da Fazenda sobre a impressão de pesos argentinos pela Casa da Moeda brasileira.

Nos termos do artigo 50, §2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministério da Fazenda pedido de informações acerca da impressão de pesos argentinos pela Casa da Moeda brasileira.

Com o intuito de prestar esclarecimentos, solicita-se as seguintes informações:

1. A Casa da moeda efetivamente imprimiu peso argentino ou prestou serviços a outro país?
2. A Argentina tem honrado tempestivamente o contrato entabulado com a Casa da Moeda do Brasil?
3. Existem indícios de conflitos de interesse entre os agentes públicos brasileiros envolvidos na negociação e execução do contrato com a Argentina?
4. Como a Casa da Moeda do Brasil gerenciou o contrato com a Argentina, considerando os atrasos nos pagamentos? Existem mecanismos de salvaguarda ou cláusulas penais para proteger contra atrasos de pagamento?
5. Quais medidas de contingência foram ou estão sendo adotadas pela Casa da Moeda do Brasil para mitigar os riscos associados a esses atrasos de pagamento?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cfc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238976518400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis



* C D 2 3 8 9 7 6 5 1 8 4 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apresentação: 01/12/2023 12:01:54.807 - MEIA

RIC n.2934/2023

6. Como a Casa da Moeda do Brasil e o Ministério da Fazenda estão garantindo transparência e responsabilidade fiscal na gestão desse contrato internacional?

7. Há evidências de que decisões relacionadas ao contrato tenham sido influenciadas por vantagens indevidas ou benefícios pessoais para funcionários públicos?

8. Existe auditoria especial do TCU sobre as transações entre a Casa da Moeda do Brasil e a Argentina, dada a relevância econômica e a natureza internacional do contrato?

9. Em caso de identificação de atos de improbidade, quais medidas disciplinares ou corretivas foram ou serão tomadas contra os responsáveis?

10. Como o TCU e outros órgãos de controle estão monitorando essa situação para prevenir e identificar atos de improbidade administrativa?

11. A Casa da Moeda do Brasil seguiu todas as normas internacionais e legislação brasileira na celebração e execução do contrato com a Argentina? Existem indícios de irregularidades neste processo?

12. Há evidências de conflitos de interesse nas negociações ou na execução do contrato entre a Casa da Moeda do Brasil e o governo argentino?

13. Existem lacunas ou falta de transparência nas informações divulgadas sobre o contrato e os pagamentos atrasados? Como isso impacta a gestão pública?

14. O contrato com a Argentina trouxe benefícios econômicos tangíveis para o Brasil, ou existe alguma indicação de desvantagem financeira ou abuso na relação comercial?

15. Quais são os procedimentos padrão adotados pela Casa da Moeda do Brasil e seus fornecedores em casos de não pagamento por um cliente internacional? Estes procedimentos foram seguidos neste caso?



* C D 2 3 8 9 7 6 5 1 8 4 0 0 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

16. De que forma os atrasos nos pagamentos e a gestão do contrato podem ter prejudicado o interesse público ou causado danos ao patrimônio público brasileiro?

Por fim, incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 494/2023, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, aprovado pelo plenário desta Comissão, em reunião extraordinária do dia 29/11/2023.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2023.

Deputada **Bia Kicis**

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | ccfc.decom@camara.leg.br

Apresentação: 01/12/2023 12:01:54.807 - MEIA

RIC n.2934/2023

